Proposição: **Projeto de Lei nº 004/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R$ 217.110,17**, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 001-03-2023
Fls. 004
ASS.

Ofício Nº. 16/GAB-PMIO/2023 **Itapuã do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 04**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial,** no valor global de **R$ 217.110,17** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos), através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem. Nº 005/SEMECE/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 01/02/2023 às 09:12, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188658** e o código verificador **E5E53FCE**.

Docto ID: 188658 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 004.02.2023
Fls. 0004
ASS.

MENSAGEM Nº. 04/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial,** para atender ao **CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC,** no valor global de **R$ 217.110,17** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos), especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo.

Tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionados no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 01/02/2023 às 09:18, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188774** e o código verificador **7416152F**.

Docto ID: 188774 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 04 de 2023
Fls. 003
Ass.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 217.110,17** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro na importância de **R$ 217.110,17** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão superávit financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 01/02/2023 às 09:18, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188775** e o código verificador **BB3C99CE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 05	01/02/2023	188778

Docto ID: 188775 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004 of 2023
Fls. 004
ASS.

MEM. Nº 005/SEMECE/2023 Itapuã do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.

DA: SEMECE

A: SEMAP
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Recebido em 31/01/2023 às 16:15

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria abertura de crédito por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 217.110,17 (Duzentos e dezessete mil cento e dez reais e dezessete centavos)**, para atender ao Conv. SICONV Nº 880608/2018-PELC, segue abaixo:

02.06.04 – DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, AZER E RECREAÇÃO
27.812.0008.0071.0000 – MANUTENÇÃO E DIFISÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PELC

R$ 217.110,17

	0.2.570.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00	012.207	17.280,00
	0.2.570.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00	012.207	189.000,00
	0.2.570.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00	012.207	6.101,17
	0.2.500.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00	012.207	4.729,00
				217.110,17

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SEC. SEMECE
Port nº 006/GAB-PMIO/2017

ID: 188778 e CRC: 49C5130E

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC 01.02.2023
Fls. 005
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**05**	**01/02/2023**

ID: **188778**
CRC: **49C5130E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **01/02/2023 08:20:43** Finalização: **01/02/2023 08:21:37**

Processo | Documento

MD5: **9DD78DF7AD7BF2674E39839ED5416281**

SHA256: **A26298FB219B9970302364596BF7B3FD1ADB3713A61409DB469030E27FD0177E**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	01/02/2023 08:20:43

ASSUNTOS

ENCAMINHA	01/02/2023 08:20:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 04	01/02/2023	188775

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 188778 e o CRC 49C5130E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 001 - 02 - 2023
Fls. 002
ASS.

Ofício Nº 12/GAB-PMIO/2023

Itapuã do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Ao: Poder Legislativo Municipal

Exma. Srª ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Itapuã do Oeste RO.

Assunto: Solicitação de Convocação para Realização de Sessão Extraordinária **(Urgente).**

Exmo. Senhora Vereador Presidente,

Após cumprimentá-lo, considerando o inciso XXI, Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, venho pelo presente solicitar a convocação dos membros dessa Casa de Leis, para realização de Sessão Extraordinária **(Urgente)**. :

Mensagem nº 03, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **Port. nº 4471 Transf. do Fundo Estadual Aquisição de Ambulâncias,** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria. **(CARATÉR DE URGÊNCIA)**.

Mensagem nº 04, dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial,** no valor global de **R$ 217.110,17**(Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos), através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem. Nº 005/SEMECE/2023. **(CARÁTER DE URGÊNCIA)**.

Mensagem N°. 05/2023, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR-2022** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem. Nº 080/SEMECE/2023. **(CARATÉR DE URGÊNCIA.)**

Os projetos são de suma relevância para a administração, pois estas ações vem ao encontro das necessidades das secretarias afins.

Ao ensejo, desejamos um ótimo trabalho junto a este poder legislativo, renovamos protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 02/02/2023
FLS. 007
ASS.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito de Itapuã do Oeste

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 02/02/2023 às 16:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **189260** e o código verificador **000B1861**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO	***.335.402-**	02/02/2023 16:44

Docto ID: 189260 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 00 de 2023
Fls. 008
ASS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

2. DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa **SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER".** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 001/05/2023
Fls. 009
ASS.

3. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", sendo APROVADO por 03 votos favoráveis e nenhum contrário.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 001-03/2023
Fls. 010
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 004/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 004/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT,DESPOSTO E LAZER E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 004/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relato e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 001 01.2023
Fls. 031
Ass.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004/2023
Fls. 032
Ass.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 001/2023
FLS. 03
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do Projeto Lei 004/2023

LEITURA (x) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	x			
Ailton José da Silva				x
Jefferson Eduardo O. Azevedo	x			
Hilberto Pascoal Pereira	x			
Ivan Carlos T. de Oliveira	x			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	x			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário				x
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	x			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de janeiro de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

Cédula de Votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 004/2023
Fls. 034
ASS.

Projeto 004/2023

Votação do projeto de Lei 004/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no valor de R$ 217.110,17, realização de convênios SICONV Nº 880608/2018 PELC, na Secretaria municipal de Educação, cult, Desporto e dazer e dá outras providências.

Ailton José	ausente
Antônio Costa Sena	sim
Fabio Junior da S. Ferreira	sim
Gilberto Pascoal	sim
Jefferson Eduardo	sim
Joan Carlos Tenório	sim
Lucas Santana	ausente.
Minéia da Silva	sim

6 votos sim
2 " ausente.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03/02/2023
FLS. 05
ASS.

Ofício Nº 005/GAB-/PRES Itapuã do Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

Do: Gabinete da Câmara Municipal.
Para: Prefeito Municipal
Moisés Garcia Cavalheiro
Assunto: Autógrafo.

Sirvo-me do presente, ato representado pela Srª Vereadora Presidente, Rose Lopes dos Santos Oliveira, para encaminhar Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei aprovado neste legislativo.

- ✓ Autógrafos: 001 e 002

Respeitosamente,

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 03/02/23
ASS.: Aparecida Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 04/2023
Fls. 02
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 002/2023
PROJETO DE LEI Nº 004/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 217.110,17, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 217.110,17** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro na importância de **R$ 217.110,17** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão superávit financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2023.

Oliveira

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 03/02/23
ASS.: Lucelia Batista